LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 02 DE MAIO DE 2002.

CRIA O CORPO DE BAILE DO TEATRO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, A COMPANHIA ANAPOLINA DE TEATRO, OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E REVOGA A LEI Nº 2.204/1994.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Cria na estrutura do Departamento de Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Cultura o 'Corpo de Baile do Teatro Municipal de Anápolis', com status de divisão – C3.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a recrutar, através da Secretaria Municipal de Cultura, crianças e jovens que tenham vocação, talento e aptidão para a dança de balet.

Art. 2°. Cria na estrutura do Departamento de Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Cultura a 'Companhia Anapolina de Teatro', com status de divisão - C3.

Art. 3º. Para atender à administração do Corpo de Baile do Teatro Municipal de Anápolis e da Companhia Anapolina de Teatro, criados por esta Lei Complementar, e do Coral Municipal de Anápolis criado pela **Lei nº. 2.745** de 26 de junho de 2001 ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura:

I – Coordenador do Corpo de Baile, nível C3, com o quantitativo de 01 (uma) vaga;

II – Assistente de Coordenação do Corpo de Baile, nível C4, com o quantitativo de 01 (uma) vaga;

III – Coordenador da Companhia Anapolina de Teatro, nível C3, com o quantitativo de 01 (uma) vaga;

IV – Assistente de Coordenação da Companhia Anapolina de Teatro, nível C3, como quantitativo de 01 (uma) vaga;

V – Regente do Coral Municipal de Anápolis, nível C3, com o quantitativo de 01 (uma) vaga;

VI – Assistente de Regência do Coral Municipal de Anápolis, nível C4, com o quantitativo de 01 (uma) vaga.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 1 de fevereiro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Zulmar Ferreira Milazzo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO